GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Gabinete

PORTARIA N° 066/2023

Prorroga o prazo da Portaria nº 012/2023 que constituiu comissão para execução das ações previstas no Eixo Código de Ética e Comissão de Ética constante do Plano de Integridade da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG.

O Vice-Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG, no exercício da Presidência, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 29, I e XV do Decreto nº 47.689 de 26 de julho de 2019, e considerando as disposições constantes do art. 7º do Decreto nº 48.419 de 16 de maio de 2022, que institui a Política Mineira de Promoção da Integridade (PMPI),

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias, o prazo indicado no art. 4º da Portaria nº 012/2023, para conclusão dos trabalhos da Comissão responsável pela execução das ações definidas no Plano de Integridade da Jucemg.

Art. 2º - A Comissão PGI Ética deverá finalizar os trabalhos até o dia 29/11/2023.

Art. 3º Ficam mantidas as demais disposições constantes da Portaria nº 012/2023.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 26 de setembro de 2023.

Sauro Henrique de Almeida

Vice-Presidente, no exercício da Presidência da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Documento assinado eletronicamente por **Sauro Henrique de Almeida**, **Vice-Presidente (a)**, em 26/09/2023, às 14:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **74026805** e o código CRC **5A66AFDB**.